



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTANA DO LIVRAMENTO

Gabinete Vereador ULBERTO NAVARRO (GARRÃO)

"Uma Política de Humanização, Dedicação e Trabalho"

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 25/2017

Suprime do Art. 1º o que segue
"Instituições cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber em cumprimento ao dispositivo no Art. 102, Inciso IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica suprimido **"Instituições cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social"**.

Revogadas disposições em contrário, esta Emenda entrará em vigor na data de sua aprovação, como parte integrante e inseparável do Projeto de Lei enumerado.

Sant'Ana do Livramento, 25 de Outubro de 2017.

ULBERTO NAVARRO (GARRÃO)

Vereador Líder do Governo PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTANA DO LIVRAMENTO
Gabinete Vereador ULBERTO NAVARRO (GARRÃO)
“Uma Política de Humanização, Dedicação e Trabalho”

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda Supressiva é em virtude do Executivo Municipal ter cometido um lapso na digitação do Projeto de Lei em tramitação, e por ser de suma importância para o bom funcionamento dos refeitórios das Escolinhas Infantis do Município, pois parte desta carne dos animais que serão abatidos será utilizada na merenda das referidas.

Solicitamos o apoio dos meus nobres pares para aprovação desta emenda que irá beneficiar nossos munícipes contribuintes.